

ATIVIDADES AMBIENTALMENTE LICENCIÁVEIS NO ÂMBITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO









APRESENTAÇÃO

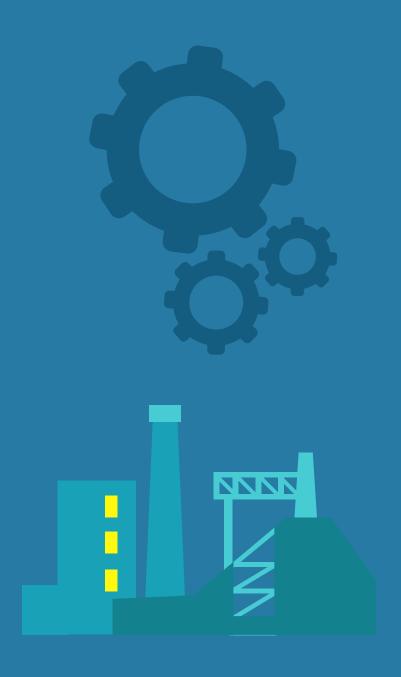
Este documento foi elaborado para apresentar as tipologias de atividades industriais e não industriais cuja competência para a condução do licenciamento ambiental é legalmente atribuída ao município.

Com poderes concedidos pela Lei Complementar nº 140/2011, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, por meio da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, delegou à municipalidade a competência para o exercício do licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, e daquelas que, sob qualquer forma, são capazes de causar impacto ambiental de ocorrência local.

A cidade de Mauá está habilitada a praticar o licenciamento ambiental na categoria de médio impacto ambiental, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

Além das atividades pertencentes ao rol definido pelo CONSEMA, o município, através da Lei Municipal nº 5.105/2015, estabeleceu a necessidade de licenciamento ambiental para outras atividades que considera potencialmente poluidoras, as quais enquadrou em modalidade de licenciamento simplificado.

Este documento, portanto, apresentará a lista de atividades/serviços ambientalmente licenciáveis em procedimento simplificado, e a de atividades industriais e não industriais licenciáveis em modelo convencional.



LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO

Os empreendimentos aptos a serem licenciados na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado receberão, concomitantemente, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação. São passíveis de licenciamento ambiental simplificado, no âmbito da Prefeitura do Município de Mauá, as atividades constantes do Anexo I do Decreto Municipal nº 8.192/2016.

CNAE 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CNAE 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

LICENCIAMENTO CONVENCIONAL

Seguirão os critérios do licenciamento ambiental em procedimento convencional as **atividades industriais** e **atividades não industriais** listadas na sequência, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024, que fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores.

• Obras viárias com movimento de solo superior a 100.000 m³ e até 1.000.000 m³, ou supressão de vegetação nativa superior a 1 ha e até 10 ha ou desapropriação superior a 5 ha e até 40 ha. TRANSPORTE • Corredor de ônibus, com movimento de solo superior a 100.000 m³ e até 1.000.000 m³, ou supressão de vegetação nativa superior a 1 ha e até 10 ha ou desapropriação superior a 5 ha e até 40 ha. • Adutoras de água, com diâmetro superior a 1 metro. • Canalizações de córregos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km. **SANEAMENTO** • Desassoreamento de córregos e lagos em áreas urbanas, com extensão superior a 5 km. • Reservatórios de controle de cheias (piscinão), com volume de escavação superior a 100.000 m³ e até 500.000 m³ ou supressão de vegetação nativa superior a 1,0 ha e até 3,0 ha.

COMPLEXOS TURÍSTICOS • Parques temáticos, com capacidade superior a 2.000 pessoas/dia e igual ou inferior a 5.000 pessoas/dia, ou área construída igual ou inferior a 10 ha. E DE LAZER • Cemitérios, exceto os localizados nas Áreas de Proteção aos Mananciais – APMs da Região **CEMITÉRIOS** Metropolitana de São Paulo e nas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais- APRMs do Estado de São Paulo.

ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO	• Linha de transmissão, operando com tensões igual ou superior a 69 KV e até 230 KV, e subestações associadas de até 50.000 m².
HOTÉIS	• CNAE 5510-8/01 - Hotéis
APART-HOTÉIS	• CNAE 5510-8/02 - Apart-hotéis
MOTÉIS	• CNAE5510-8/03 - Motéis

ATENÇÃO!

Antes de prosseguir com a consulta, verifique se seu empreendimento atende a algum dos requisitos abaixo, caso a resposta seja afirmativa para uma das situações elencadas, o licenciamento ambiental deverá ser conduzido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, independentemente da atividade principal constar na lista de atividades licenciáveis pelo município, nos termos da Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024.

O licenciamento ambiental do empreendimento será realizado pela CETESB:

- > Se a área construída total do empreendimento for superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados);
- > Se o empreendimento efetivamente exercer, ainda que caracterizada como atividade secundária, alguma atividade ambientalmente licenciável não constante da lista de atividades licenciáveis pelo município;
- > Quando, no empreendimento, ocorrer utilização das seguintes operações:
- lavagem ou desinfecção de material plástico a ser recuperado;
- manipulação ou fabricação de artefatos contendo amianto;
- tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia, eletropolimento, fotocorrosão e outros tratamentos físico-químicos) ou fusão de metais;
- processamento de chumbo;
- utilização de gás amônia no processo produtivo ou no setor de utilidades;
- preservação de madeira;
- > Quando a realização da atividade implicar na emissão de poluentes atmosféricos igual ou superior aos seguintes valores:
- material particulado (MP): 100t/ano;
- óxidos de nitrogênio (NOx): 40t/ano;
- compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não-CH4): 40 t/ano;
- óxidos de enxofre (SOx): 250 t/ano.

- secagem de materiais impressos, em estufas;
- espelhação;
- formulação de poliuretano (espumação);
- produção de peças de fibra de vidro;
- jateamento de areia.

1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1081-3/02 - Torrefação e moagem de café
1082-1/00 - Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/01 - Fabricação de vinagres
1099-6/02 - Fabricação de pós alimentícios

1099-6/04 - Fabric	ção de gelo comum
1099-6/05 - Fabric	ção de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1311-1/00 - Prepara	ão e fiação de fibras de algodão
1312-0/00 - Prepar	ção e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1313-8/00 - Fiação	le fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00 - Fabrico	ção de linhas para costurar e bordar
1321-9/00 - Tecela	em de fios de algodão
1322-7/00 - Tecelo	em de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00 - Tecelo	em de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330-8/00 - Fabric	ção de tecidos de malha
1351-1/00 - Fabrico	ão de artefatos têxteis para uso doméstico

1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00 - Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00 - Fabricação de meias
1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1531-9/01 - Fabricação de calçados de couro
1531-9/02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00 - Fabricação de tênis de qualquer material

533-5/00 - Fabricação de calçados de material sintético
539-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
540-8/00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
610-2/04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem
622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel 1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 1733-8/00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado 1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos 1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório 1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis 1742-7/02 - Fabricação de absorventes higiênicos 1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 1811-3/01 - Impressão de jornais 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	
2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	
2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas	
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal	
2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal	

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
2541-1/00 - Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00 - Fabricação de ferramentas
2591-8/00 - Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais
2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos

2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00 - Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00 - Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas

2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

2813-5/00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	
2814-3/01 - Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	
2814-3/02 - Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	
2815-1/01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais	
2815-1/02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	
2821-6/01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	
2821-6/02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	
2822-4/01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	
2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	
2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	

2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios

2863-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	
2864-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	
2865-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	
2866-6/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	
2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	
2941-7/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	
2942-5/00 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	
2943-3/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	
2944-1/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	
2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	
2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	

2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	
2040 2700 Tabricação de outras peças e decissorios para veledios datornotores não especificadas arteriormente	
3032-6/00 - Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	
3091-1/02 - Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	
3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	
3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira	
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal	
3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	
3104-7/00 - Fabricação de colchões	
3211-6/01 - Lapidação de gemas	
3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	

211-6/03 - Cunhagem de moedas e medalhas
212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
240-0/01 - Fabricação de jogos eletrônicos
240-0/02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
240-0/03 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda

3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas
5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários

5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos



Endereço: Avenida João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá - SP. CEP 09371-520.

E-mail: meioambiente@maua.sp.gov.br **Telefone**: (11) 4512-7775